

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



ATA
LEI Nº 78, de 11 de Abril de 1950

-(Dispõe sobre abertura da avenida de ligação do centro urbano com a Via Anhangüera)-

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 10 de Abril de 1950, promulga a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial de R\$ 1 700 000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1951, destinado a custear as despesas com o início das obras da abertura da Avenida de ligação do centro urbano com a Via Anhangüera.

Art. 2ª - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do empréstimo de R\$ 6 000 000,00, autorizado pela Lei nº 74, de 22 de fevereiro de 1950.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 11 de Abril de 1950.

Vasco A. Vechiarutti
Arq. Vasco A. Vechiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura, aos 11 de Abril de 1950.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor do Expediente.